



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADOS: Francisco Eliezer Ribeiro de Lima e Raimunda Nonata Pessoa Gomes	
EMENTA: Autoriza Francisco Eliezer Ribeiro de Lima e Raimunda Nonata Pessoa Gomes a exercerem, temporariamente, a função diretiva em escolas de ensino fundamental, no município de Ibiapina, até 31.12.2014.	
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro	
SPU Nº 12304453-7 12304451-0	PARECER Nº 1930/2012

I – RELATÓRIO

Os professores abaixo declinados com respectivos processos, titulações e unidade escolar da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Ibiapina.

Nome	Escola	Número do Processo	Graduação	Pós-Graduação Gestão
Francisco Eliezer Ribeiro de Lima	EEIEF Maria Luiza de Sousa	12304453-7	Pedagogia UVA	Gestão Escolar
Raimunda Nonata Pessoa Gomes	EEIEF Francisca Rodrigues Gomes	12304451-0	Pedagogia UVA	Gestão Escolar

Os requerentes anexaram ao processo:

I – requerimento;

II – cópia do diploma;

III – cópia do Ato de Nomeação;

IV – Declaração da 5ª CREDE/Tianguá confirmando que existe carência de administrador escolar habilitado na região;

V – Comprovação de mais de três anos no exercício de magistério.

Cont. do Parecer nº 1930/2012



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a postulação de Francisco Eliezer Ribeiro de Lima e Raimunda Nonata Pessoa Gomes a fim de exercerem a função diretiva temporária, no município de Ibiapina, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE